

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.422 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Concede complementação de pensão por morte a viúva **NADY APARECIDA DA SILVA FRANCISCO**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de Protocolo Servidor Eletrônico sob n.º 5.647/2024, datado de 23 de abril de 2024, a **Sra. Nady Aparecida da Silva Francisco**, viúva do ex-funcionário **OSVALDO ANTONIO FRANCISCO**, falecido na data de 22 de fevereiro de 2024, solicitou complementação de pensão.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão por morte, conforme N.B. 187.xxx.xxx-6.

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

O que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.567/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a Sra. **NADY APARECIDA DA SILVA FRANCISCO**, viúva do ex-funcionário **OSVALDO ANTONIO FRANCISCO**, uma complementação da pensão por morte paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus ao falecido, com fundamento no artigo 9º, da Lei municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

Art. 2º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001. **Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

Agudos, 16 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal